**DECRETO Nº 223/2021** – **DE 15 DE JULHO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 206/2021, DE 30 DE JUNHO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Art. 65 da Lei Orgânica do Municipal;

**Considerando** a Certidão de Inteiro Teor, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis, referente ao imóvel de matrícula nº 8.415, lote urbano nº 10, da quadra nº 103.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica alterado o “caput” do **Artigo 1º**, do Decreto nº 206/2021, de 30 de junho de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“Art.1º** Fica homologado o Laudo de Avaliação nº 001/2021, emitido pela Comissão Permanente de Avaliação Mobiliária e Imobiliária, instituída mediante o Decreto nº 154/2021 de 05 de maio de 2021, no Processo Administrativo de Avaliação Imobiliária nº 001/2021, referente a fração ideal de 90,69m² (noventa metros quadrados e sessenta e nove centímetros quadrados), do Lote n° 10, da Quadra n° 103, situado no loteamento Colina do Sol e registrado sobre a matrícula nº 8.415, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Quilombo, Estado de Santa Catarina, de propriedade de Noemi Terezinha Pasqualotto e seu cônjuge Valdir Pasqualotto e de Assunta Maria Rodrigues, avaliado em R$ 12.751,01 (doze mil, setecentos e cinquenta e um reais e zero um centavos)”.

**Art. 2º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** As demais disposições previstas no Decreto nº 206/2021, de 30 de junho de 2021, permanecem inalteradas.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 15 de julho de 2021.

**SILVANO DE PARIZ**

Prefeito

Registrada e Publicada

Em \_\_\_/07/2021

Lei Municipal 1087/1993

Vanusa Maschio

Servidora Designada